

LEI DE EVENTOS

REGULAMENTAÇÃO DE UM NÚMERO MÍNIMO DE EVENTOS URBANOS POR FRENTE DE RUA, COM VALIDADE EM TODAS AS ZONAS MISTAS E ZONAS RESIDENCIAIS.

EVENTOS URBANOS SÃO TODOS OS ACONTECIMENTOS NO PLANO DE CONTATO ENTRE O PRIVADO (EDIFÍCIO) E O PÚBLICO (CALÇADA / RUA): ACESSO A EDIFÍCIOS, ACESSO A ESPAÇOS LIVRES, PASSAGENS.

OBJETIVOS

- IMPEDIR GRANDES EXTENSÕES ESTÉREIS NAS FRENTE DE RUAS (MUROS CONTÍNUOS)
- IMPEDIR PERCURSOS EXCESSIVOS NOS TRAJETOS PEDONAIS
- ESTIMULAR A CRIAÇÃO (PELA INICIATIVA PRIVADA) DE ÁREAS DE USO PÚBLICO NO ALINHAMENTO DA RUA E NO INTERIOR DAS QUADRAS
- ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO (PELA INICIATIVA PRIVADA) DA MALHA PEDONAL E CICLISTICA
- ESTIMULAR A ASSOCIAÇÃO DE DIVERSOS USOS NUMA MESMA QUADRA

REGULAMENTAÇÃO

- OBRIGATÓRIA A CONJUGAÇÃO DE PELO MENOS TRÊS TIPOS DE EVENTOS POR UTQ
- DISTÂNCIA ENTRE EVENTOS < 30m
- GARANTIR 01 PONTO / CADA MEDIDA DE FRENTE MÍNIMA (CONFORME ZONA DE USO)

EVENTOS POUCO DINÂMICOS

[1 PONTO]



ACESSO A EDIFICAÇÕES DE USO PARTICULAR RESIDENCIAL (<6 UNIDADES)



ACESSO A ESTACIONAMENTOS OU CARGA E DESCARGA, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE VEÍCULOS

EVENTOS DINÂMICOS

[3 PONTOS]



ACESSO A EDIFICAÇÕES DE USO PARTICULAR RESIDENCIAL (> 6 UNIDADES)



ACESSO A ESTABELECIMENTO COMERCIAL (UMA UNIDADE)



ACESSO A EDIFICAÇÕES DE ESCRITÓRIOS (EMPRESARIAS / INSTITUCIONAIS)



INSTALAÇÃO DE UM BICICLETÁRIO PARA MÍNIMO 10 BICICLETAS

EVENTOS MUITO DINÂMICOS

[5 PONTOS]



ACESSO A EDIFICAÇÕES DE USO RESIDENCIAL (HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL HIS)



ACESSO A EQUIPAMENTOS [ESCOLA, CRECHE, TRIBUNAL, CLUBE, TERMINAL, HOSPITAL, POSTO ETC.]



ACESSO A GALERIA COMERCIAL (CADA ACESSO)



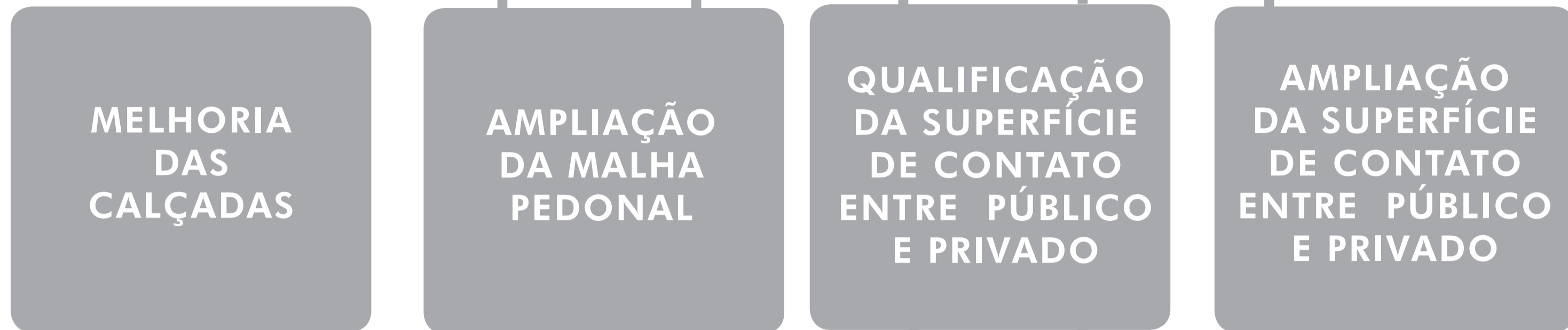
ACESSO A ESPAÇOS DE USO PÚBLICO NO MIOLO QUE QUADRA



ESTABELECIMENTO DE TRAVESSIA OU PASSAGEM PÚBLICA PELO INTERIOR DA QUADRA COM LARGURA MÍNIMA DE 6m



CRIAÇÃO DE ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO CONTÍGUA AO PASSEIO PÚBLICO COM MÍNIMO 30M2



CALÇADAS

REGULAMENTAR RESPONSABILIDADES COLETIVAS, COM A DEFINIÇÕES DE CONTRAPARTIDAS E PENALIZAÇÕES NO ÂMBITO DAS UNIDADES TERRITORIAIS QUADRA (UTQ)

INSTRUMENTOS

- FAIXA CONTÍNUA COM LARGURA MÍNIMA 2,5m.
- PAVIMENTAÇÃO UNIFORME CONFORME DEFINIÇÃO DOS PLANO DE BAIRRO (SUBPREFEITURAS).
- ARBORIZAÇÃO CONFORME DEFINIÇÃO DOS PLANO DE BAIRRO (SUBPREFEITURAS).
- INCENTIVO À EXTENSÃO DE TRECHOS CONTÍNUOS DE COBERTURA (MARQUISES)

IPTU PROGRESSIVO E PEUC

REGULAMENTAR A APLICAÇÃO EFETIVA DE INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE AINDA NÃO UTILIZADOS PARA INIBIR O SUB-APROVEITAMENTO DO SOLO URBANO E GARANTIR O CUMPRIMENTO COMPULSÓRIO DE SUA FUNÇÃO SOCIAL

O IPTU PROGRESSIVO, IMPORTANTE ARMA NA LUTA CONTRA UMA CIDADE SOCIALMENTE INJUSTA, DEVE SER APLICADO EM ASSOCIAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS (PEUC), PREVENDO-SE NA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO AS FORMAS EFETIVAS DE SUA AUTO APLICAÇÃO E SANÇÕES CORRESPONDENTES

ESTACIONAMENTO

REGULAMENTAR A PERMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DE MODO A:

- CONSIDERAR A DEMANDA NO CONTEXTO AMPLIADO DO QUARTEIRÃO.
- IMPEDIR O CONGELAMENTO / SUBAPROVEITAMENTO DE TERRENOS

INSTRUMENTOS

- PERMITIR TRANSFERÊNCIA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ENTRE PROPRIETÁRIOS NO ÂMBITO DA UNIDADE TERRITORIAL QUADRA.
- PROIBIR OCUPAÇÃO DE TERRENOS COM ESTACIONAMENTOS COM MENOS DE 4 PAVIMENTOS (EM ZONAS MISTAS DE MÉDIA E ALTA DENSIDADE)

LEI DE CALÇADAS

REGULAMENTAR A APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO INDIVIDUAL JÁ PREVISTOS EM LEI

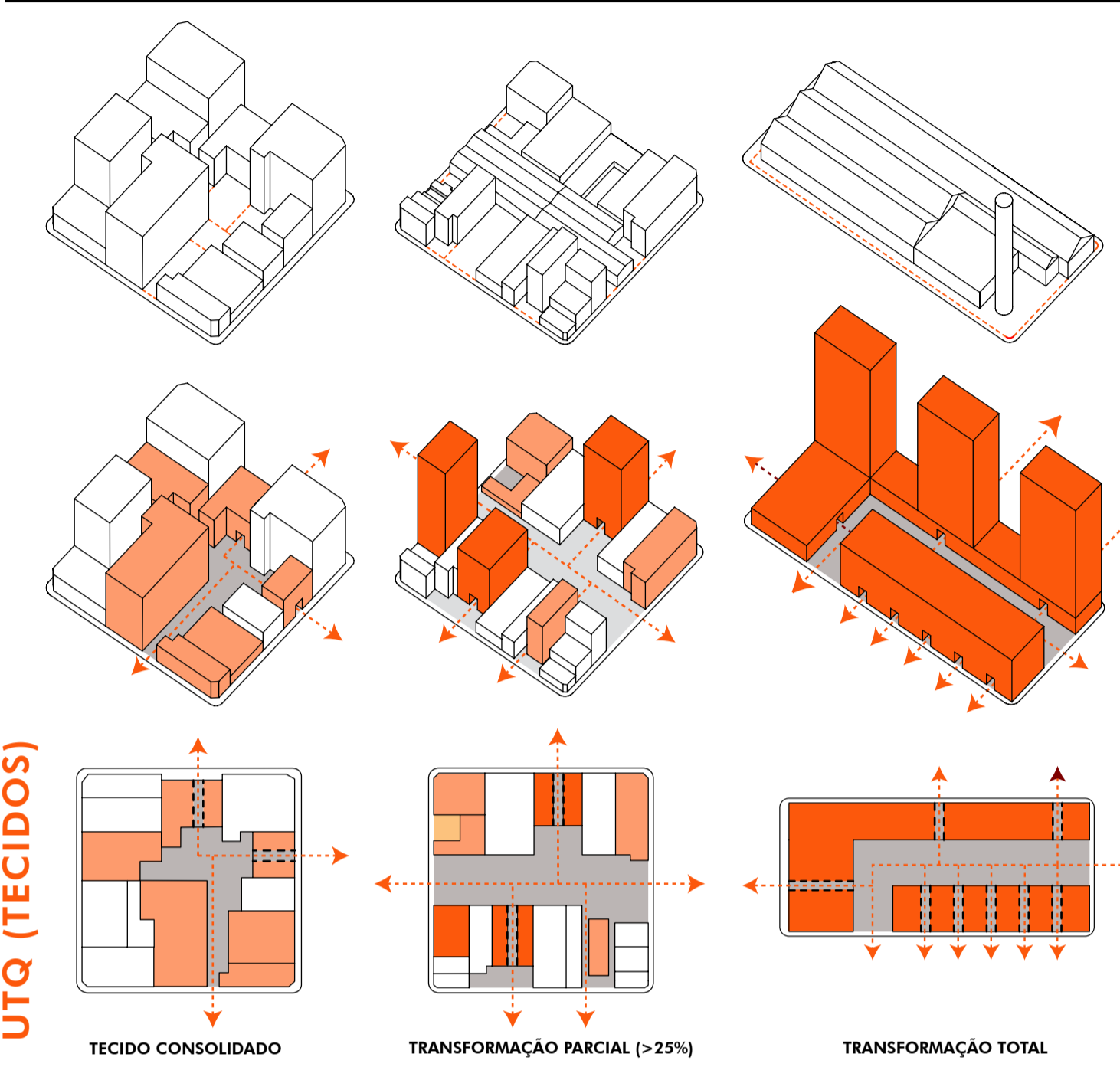
- GARANTIR FAIXA CONTÍNUA MÍNIMA, FAIXA DE SERVIÇOS
- MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TOTAIS NO CASO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE DUAS OU MAIS UTQs

UNIDADE TERRITORIAL QUADRA

NOVA FIGURA DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL COM A ASSOCIAÇÃO ENTRE LOTES DE UMA MESMA QUADRA, VÁLIDA PARA ZONAS MISTAS DE MÉDIA E ALTA DENSIDADE.

OFERECIMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E URBANÍSTICOS EM CONTRAPARTIDA A INVESTIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PRIVADO DISPONÍVEL AO USO PÚBLICO. ADESÃO VOLUNTÁRIA PARA OS LOTES JÁ CONSTRUÍDOS E OBRIGATÓRIA PARA



- #### OBJETIVOS
- DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS PRIVADAS AO USO PÚBLICO.
 - QUALIFICAR A FRUIÇÃO DO SOLO URBANO POR MEIO DA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE PERMANÊNCIA (MIOLO DAS QUADRAS OU COMO EXTENSÃO DA CALÇADA) E DE PASSAGEM (GALERIAS COMERCIAIS, NOVOS ACESSOS E CONEXÕES ENTRE RUAS).
 - PROTEGER O PATRIMÔNIO BANAL DA CIDADE COM A CRIAÇÃO DE JUSTIFICATIVA FINANCEIRA PARA SUA MANUTENÇÃO.
 - ESTABELECEER UMA CATEGORIA INTERMEDIÁRIA DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL JUNTO AO PODER PÚBLICO, ESPECIALMENTE SUBPREFEITURAS, POTENCIALMENTE CAPAZ DE ORIENTAR A HIERARQUIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS.
 - INCENTIVAR A ASSOCIAÇÃO DE QUADRAS EM REDES DE ORGANIZAÇÃO E OFERECIMENTO DE MELHORIAS PÚBLICAS.

INSTRUMENTOS

- INCENTIVOS FISCAIS E URBANÍSTICOS, PROPORCIONAIS AO NÚMERO DE ADESÕES E À DIVERSIDADE DE EVENTOS CRIADA NA QUADRA
- TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO ENTRE LOTES DE UMA MESMA UTQ (LOTES COM OCUPAÇÃO >70% C.A / LOTES QUE CEDAM TÉRREO PARA USO PÚBLICO)
- CADASTRO MUNICIPAL DE UTQs, RESPONSÁVEL PELA PRIORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS.
- LEGITIMAÇÃO DOS CONSELHOS DE QUADRA COMO REPRESENTAÇÃO.

- #### CONTRAPARTIDAS
- CRIAÇÃO ÁREA DE USO COLETIVO (COM ACESSO PÚBLICO LIVRE), EQUIVALENTE A 40% DA ÁREA DA UTQ, NO TÉRREO; ESTA ÁREA PODERÁ SER COBERTA E PODERÁ SER DESTINADA AO USO COMERCIAL DESDE QUE ESTEJA GARANTIDO O ACESSO PÚBLICO EFETIVO; FICA PERMITIDA A ASSOCIAÇÃO DE LOTES NA COMPOSIÇÃO DA ÁREA LIVRE
 - PERMITIR O CRUZAMENTO PÚBLICO ENTRE TODAS AS VIAS COM AS QUAIS FIZER FRENTE O LOTE
 - ATENDER INTEGRALMENTE A 'LEI DE EVENTOS'

PROPOSTAS